

Recebido em 16/06/16
Horário 14:45 h

José D'Arc Elias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 40/2016
DE 15 DE JUNHO DE 2016

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2016- Lei n.º 4.902 de 23 de dezembro de 2015:

- 02.06.01.10.301.1001.0.192.335043 – 748 Subvenções Sociais/Subvenções Sociais para a Fundação Santaritense de Saúde e Assistência Social - HAMC no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de junho de 2016.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Luiz Antonio Magalhães

Secretaria Municipal de Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 40/2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 45.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Termo de Ajustamento de conduta realizado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e o Ministério Público da Comarca, especificamente no item 06 da Cláusula Segunda em que o Município se compromete a repassar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a manutenção do Hospital Antonio Moreira da Costa no prazo de 15 dias contados a partir de 13 de junho de 2016.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Hospital “Antônio Moreira da Costa”, cumprindo o que foi acordado no TAC.

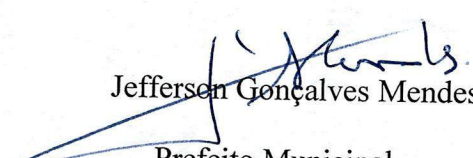
Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

I – Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de junho de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal